

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 02/2021/HRZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### **1. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES** para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br), contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 002/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
25 de janeiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
27 de janeiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. O critério de julgamento é o de menor preço mensal, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

## **8. DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de **Serviços de Assistência Técnica Corretiva, Preventiva e Emergencial em Elevadores** no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 21 de janeiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

# Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de Assistência Técnica Corretiva, Preventiva e Emergencial em Elevadores, no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann<sup>1</sup>

## 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUALIZADO POR LOTE 1 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES

1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar manutenção preventiva, corretiva e de urgências, nos elevadores da Instituição, sempre que houver abertura de ordem de serviço, nos equipamentos abaixo:

1.2. O Contrato não contempla peças, que por necessidade, devam ser substituídas.

1.3. A empresa terá que comprovar ser autorizada na manutenção dos elevadores, com equipe devidamente qualificada e registro no Conselho Responsável.

## 2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1 O início das atividades será no ato da assinatura do contrato.

2.2 A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade.

## 3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE URGÊNCIA

3.1 A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de atendimento a clientes 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, possibilitando a abertura de chamados por telefone ou e-mail, com confirmação de recebimento;

3.2 A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos de manutenção dos elevadores no prazo de até 12 (doze) horas a contar da solicitação da unidade requisitante.

---

<sup>1</sup> No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

## 4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1 A manutenção preventiva dos elevadores, será realizada mensalmente, com posterior emissão de relatório.

4.2 Toda manutenção dos elevadores, exceto peças, será realizada pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, seguindo as condições descritas deste Termo de Referência;

4.3 No tocante as despesas de manutenção que é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** compreende-se, mão de obra (pessoal), deslocamento, alimentação, condução, peças e outros serviços que se fizerem necessários para o funcionamento da máquina;

## 5. DO QUANTITATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Descrição do Item
04	Elevadores com capacidade para 11 passageiros ou 825 kg, com 03 (três) paradas. Quadro de Comando: INFOLEV GENIUS.

## 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Após a divulgação do resultado da **Cotação Pública de Preço n. 02/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

6.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

### **Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:**

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

6.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

6.2.3. Cartão CNPJ;

6.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

6.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

6.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;

## Anexo II – Modelo de Proposta de Preço<sup>2</sup>

### 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 002/2021** – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador sr. \_\_\_\_\_ apresenta sua proposta de preço<sup>3</sup> para a Cotação Pública de Preço n. 002/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES** \_\_\_\_\_ contida no LOTE \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo<sup>4</sup>:

LOTE	Descrição do Item <sup>5</sup>	Valor Unitário	Valor Mensal
			<b>Total/mês<sup>6</sup></b>

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>2</sup> O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>3</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>4</sup> Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

<sup>5</sup> Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

<sup>6</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.